



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 332  
PROC. Nº 0988/2023  
RUBRICA

**CONTRATO**

**PROCESSO Nº 988/2023**  
**CONTRATO Nº 15/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
LUÍS** E A **EMPRESA J MARINHO CORDEIRO  
LTDA - EPP** PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, CORRETIVA DE  
CONDICIONADORES DE AR.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **Câmara Municipal de São Luís**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.676/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.588.083-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA - EPP, sediada na RUA ESTRADA DE VIANA, Nº 10, SALA 01 SALA 02 SALA 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.407.447/0001-45, neste ato representada por JOELTON MARINHO CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.193.463-17, residente, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023 e do processo nº 011/2023, homologada em 03 de março de 2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 005 de 11 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira do município de Arari/MA, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 988/2023/CMSLZ.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 393  
PROC. Nº 0988/24  
RUBRICA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, ferramentas, reposição de peças (originais ou similares recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos, instalações e desinstalações de ar-condicionados, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter aceito, pela Câmara Municipal de São Luís – MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de São Luís – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;
- h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 334  
PROC. Nº 0888/2023  
RUBRICA [assinatura]

outras despesas decorrentes do Serviço;

### 3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Pagar o preço dos Serviços, objeto deste Contrato;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara Municipal de São Luís;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato terá vigência de **12(doze) meses** e terá por início a data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE INICIO DE SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser iniciado até 03 (três) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Ordem de Serviços.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme roposta vencedora adjudicada):





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 230  
PROC. Nº 0989/2023  
RUBRICA

• LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | MARCA   | VALOR      | TOTAL         |
|------|-----|---------|---|---------|------------|---------------|
| 1    | 34  | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.   | SERVIÇO | R\$ 168,92 | R\$ 5.743,28  |
| 2    | 30  | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.   | SERVIÇO | R\$ 192,08 | R\$ 5.762,40  |
| 3    | 8   | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.   | SERVIÇO | R\$ 198,74 | R\$ 1.589,92  |
| 4    | 4   | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.   | SERVIÇO | R\$ 223,42 | R\$ 893,68    |
| 5    | 105 | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustaste, lubrificação, revisão eletro e mecânica.                             | SERVIÇO | R\$ 334,13 | R\$ 35.083,65 |
| 6    | 105 | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustaste, lubrificação, revisão eletro e mecânica.                             | SERVIÇO | R\$ 371,25 | R\$ 38.981,25 |
| 7    | 45  | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustaste, lubrificação, revisão eletro e mecânica.                             | SERVIÇO | R\$ 399,60 | R\$ 17.982,00 |
| 8    | 15  | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustaste, lubrificação, revisão eletro e mecânica.                             | SERVIÇO | R\$ 439,50 | R\$ 6.592,50  |
| 9    | 120 | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno. | SERVIÇO | R\$ 214,58 | R\$ 25.749,60 |
| 10   | 128 | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno. | SERVIÇO | R\$ 246,00 | R\$ 31.488,00 |
| 11   | 45  | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno. | SERVIÇO | R\$ 256,50 | R\$ 11.542,50 |
| 12   | 23  | Unid.   | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno. | SERVIÇO | R\$ 296,91 | R\$ 6.828,93  |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 336  
PROC. Nº 098872023  
RUBRICA

|    |     |       |  |         |              |               |
|----|-----|-------|--|---------|--------------|---------------|
| 13 | 90  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário.          | SERVIÇO | R\$ 405,00   | R\$ 36.450,00 |
| 14 | 105 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário.          | SERVIÇO | R\$ 465,23   | R\$ 48.849,15 |
| 15 | 45  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário.          | SERVIÇO | R\$ 489,00   | R\$ 22.005,00 |
| 16 | 15  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário.          | SERVIÇO | R\$ 516,75   | R\$ 7.751,25  |
| 17 | 34  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 519,30   | R\$ 17.656,20 |
| 18 | 30  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 622,50   | R\$ 18.675,00 |
| 19 | 8   | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 738,45   | R\$ 5.907,60  |
| 20 | 4   | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 1.009,35 | R\$ 4.037,40  |
| 21 | 41  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.  | SERVIÇO | R\$ 172,50   | R\$ 7.072,50  |
| 22 | 64  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.  | SERVIÇO | R\$ 195,00   | R\$ 12.480,00 |
| 23 | 30  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.  | SERVIÇO | R\$ 221,25   | R\$ 6.637,50  |
| 24 | 8   | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.  | SERVIÇO | R\$ 236,25   | R\$ 1.890,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 337  
PROC. Nº 0988/2023  
RUBRICA

|    |    |       |   |         |              |               |
|----|----|-------|---|---------|--------------|---------------|
| 25 | 41 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 213,75   | R\$ 8.763,75  |
| 26 | 64 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 258,75   | R\$ 16.560,00 |
| 27 | 30 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 273,75   | R\$ 8.212,50  |
| 28 | 8  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 291,00   | R\$ 2.328,00  |
| 29 | 16 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.                              | SERVIÇO | R\$ 1.211,25 | R\$ 19.380,00 |
| 30 | 23 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.                              | SERVIÇO | R\$ 1.765,50 | R\$ 40.606,50 |
| 31 | 8  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.                              | SERVIÇO | R\$ 2.156,25 | R\$ 17.250,00 |
| 32 | 4  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.                              | SERVIÇO | R\$ 2.805,00 | R\$ 11.220,00 |
| 33 | 23 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.            | SERVIÇO | R\$ 585,00   | R\$ 13.455,00 |
| 34 | 30 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.            | SERVIÇO | R\$ 645,00   | R\$ 19.350,00 |
| 35 | 16 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.            | SERVIÇO | R\$ 697,50   | R\$ 11.160,00 |
| 36 | 4  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.            | SERVIÇO | R\$ 746,25   | R\$ 2.985,00  |
| 37 | 23 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.           | SERVIÇO | R\$ 558,75   | R\$ 12.851,25 |
| 38 | 30 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.           | SERVIÇO | R\$ 637,50   | R\$ 19.125,00 |
| 39 | 16 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.           | SERVIÇO | R\$ 671,25   | R\$ 10.740,00 |
| 40 | 4  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.           | SERVIÇO | R\$ 705,00   | R\$ 2.820,00  |
| 41 | 16 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 12.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.                       | SERVIÇO | R\$ 348,75   | R\$ 5.580,00  |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 338  
PROC. Nº 0988/2027  
RUBRICA

|                              |    |       |   |         |            |                       |
|------------------------------|----|-------|---|---------|------------|-----------------------|
| 42                           | 23 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 18.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.             | SERVIÇO | R\$ 498,75 | R\$ 11.471,25         |
| 43                           | 4  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.             | SERVIÇO | R\$ 588,00 | R\$ 2.352,00          |
| 44                           | 23 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Sensor de Temperatura Ambiente, de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 12.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 221,25 | R\$ 5.088,75          |
| 45                           | 30 | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Sensor de Temperatura Ambiente, de Ar Condicionado, 18.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 273,75 | R\$ 8.212,50          |
| 46                           | 8  | Unid. | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troca de Sensor de Temperatura Ambiente, de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.              | SERVIÇO | R\$ 288,75 | R\$ 2.310,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b> |    |       |   |         |            | <b>R\$ 629.470,81</b> |

• **LOTE II - COTA RESERVADA ME/EPP**

| ITEM | QT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | MARCA   | VALOR      | TOTAL         |
|------|-----|---------|---|---------|------------|---------------|
| 1    | 10  | Unid.   | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.                                 | SERVIÇO | R\$ 168,92 | R\$ 1.689,20  |
| 2    | 9   | Unid.   | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.                                 | SERVIÇO | R\$ 192,08 | R\$ 1.728,72  |
| 3    | 2   | Unid.   | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.                                 | SERVIÇO | R\$ 198,74 | R\$ 397,48    |
| 4    | 1   | Unid.   | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Desinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Recolher o Gás Refrigerante no Condensador quando for possível.                                 | SERVIÇO | R\$ 223,42 | R\$ 223,42    |
| 5    | 34  | Unid.   | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustante, lubrificação, revisão eletro e mecânica. | SERVIÇO | R\$ 334,13 | R\$ 11.360,42 |
| 6    | 34  | Unid.   | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustante, lubrificação, revisão eletro e mecânica. | SERVIÇO | R\$ 371,25 | R\$ 12.622,50 |

JOELTON MARINHO CORDEIRO  
Assinado de forma digital por  
JOELTON MARINHO CORDEIRO:01919346317  
Dados: 2023.06.13 13:21:22 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 339  
PROC. Nº 0958/2023  
RUBRICA

|    |    |       |   |         |            |               |
|----|----|-------|---|---------|------------|---------------|
| 7  | 14 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustante, lubrificação, revisão eletro e mecânica.   | SERVIÇO | R\$ 399,60 | R\$ 5.594,40  |
| 8  | 5  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva em Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Higienização geral, com produto desincrustante, lubrificação, revisão eletro e mecânica.   | SERVIÇO | R\$ 439,50 | R\$ 2.197,50  |
| 9  | 39 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno.   | SERVIÇO | R\$ 214,58 | R\$ 8.368,62  |
| 10 | 42 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno.   | SERVIÇO | R\$ 246,00 | R\$ 10.332,00 |
| 11 | 14 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno.   | SERVIÇO | R\$ 256,50 | R\$ 3.591,00  |
| 12 | 7  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva em Ar Condicionado, de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Limpeza dos filtros, verificação da pressão do fluido de gás refrigerante, reaperto das conexões ou terminais e limpeza do dreno.   | SERVIÇO | R\$ 296,91 | R\$ 2.078,37  |
| 13 | 29 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário. | SERVIÇO | R\$ 405,00 | R\$ 11.745,00 |
| 14 | 34 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário. | SERVIÇO | R\$ 465,23 | R\$ 15.817,82 |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 340  
PROC. Nº 0988/2023  
RUBRICA

|    |    |       |  |         |              |               |
|----|----|-------|--|---------|--------------|---------------|
| 15 | 34 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário.          | SERVIÇO | R\$ 489,00   | R\$ 16.626,00 |
| 16 | 5  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás Refrigerante, R22 ou R410a, em Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Incluindo verificação da possível causa de vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca de tubulação de cobre se for necessário.          | SERVIÇO | R\$ 516,75   | R\$ 2.583,75  |
| 17 | 10 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 519,30   | R\$ 5.193,00  |
| 18 | 9  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 622,50   | R\$ 5.602,50  |
| 19 | 2  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 738,45   | R\$ 1.476,90  |
| 20 | 1  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Reinstalação de Ar Condicionado, de Capacidade de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Incluso, tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, e demais materiais necessários para a execução do serviço, (exceto ponto de alimentação elétrica). | SERVIÇO | R\$ 1.009,35 | R\$ 1.009,35  |
| 21 | 13 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Incluso, peças e mão de obra.  | SERVIÇO | R\$ 172,50   | R\$ 2.242,50  |
| 22 | 2  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Incluso, peças e mão de obra.  | SERVIÇO | R\$ 195,00   | R\$ 390,00    |
| 23 | 10 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000   | SERVIÇO | R\$ 221,25   | R\$ 2.212,50  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 340  
PROC. Nº 0488/2023  
RUBRICA

|    |    |       |   |         |              |               |
|----|----|-------|---|---------|--------------|---------------|
|    |    |       | BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra.   |         |              |               |
| 24 | 2  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra.                | SERVIÇO | R\$ 236,25   | R\$ 472,50    |
| 25 | 13 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 213,75   | R\$ 2.778,75  |
| 26 | 21 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 258,75   | R\$ 5.433,75  |
| 27 | 10 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 273,75   | R\$ 2.737,50  |
| 28 | 2  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Capacitor do Ventilador ou Compressor do Condensador de Ar Condicionado de 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra. | SERVIÇO | R\$ 291,00   | R\$ 582,00    |
| 29 | 4  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra.                           | SERVIÇO | R\$ 1.211,25 | R\$ 4.845,00  |
| 30 | 6  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra.                           | SERVIÇO | R\$ 1.765,50 | R\$ 10.593,00 |
| 31 | 2  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra.                           | SERVIÇO | R\$ 2.156,25 | R\$ 4.312,50  |
| 32 | 1  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Compressor do Condensador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra.                           | SERVIÇO | R\$ 2.805,00 | R\$ 2.805,00  |
| 33 | 7  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra para a troca.         | SERVIÇO | R\$ 585,00   | R\$ 4.095,00  |
| 34 | 10 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra para a troca.         | SERVIÇO | R\$ 645,00   | R\$ 6.450,00  |
| 35 | 4  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já<br>Inclui peças e mão de obra para a troca.         | SERVIÇO | R\$ 697,50   | R\$ 2.790,00  |
| 36 | 1  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já   | SERVIÇO | R\$ 746,25   | R\$ 746,25    |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 342  
PROC. Nº 0986/2013  
RUBRICA [assinatura]

|                               |    |       | Inclui peças e mão de obra para a troca.  |         |            |                       |
|-------------------------------|----|-------|---|---------|------------|-----------------------|
| 37                            | 7  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 09.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 558,75 | R\$ 3.911,25          |
| 38                            | 10 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 637,50 | R\$ 6.375,00          |
| 39                            | 4  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 22.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 671,25 | R\$ 2.685,00          |
| 40                            | 1  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Motor Ventilador do Condensador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 705,00 | R\$ 705,00            |
| 41                            | 4  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 12.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.             | SERVIÇO | R\$ 348,75 | R\$ 1.395,00          |
| 42                            | 7  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 18.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.             | SERVIÇO | R\$ 498,75 | R\$ 3.491,25          |
| 43                            | 1  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca.             | SERVIÇO | R\$ 588,00 | R\$ 588,00            |
| 44                            | 6  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Sensor de Temperatura Ambiente, de Ar Condicionado, 07.000 BTUS a 12.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 221,25 | R\$ 1.327,50          |
| 45                            | 10 | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Sensor de Temperatura Ambiente, de Ar Condicionado, 18.000 BTUS a 32.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra para a troca. | SERVIÇO | R\$ 273,75 | R\$ 2.737,50          |
| 46                            | 2  | Unid. | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troca de Sensor de Temperatura Ambiente, de Ar Condicionado, 36.000 BTUS a 60.000 BTUS: Já Inclui peças e mão de obra.              | SERVIÇO | R\$ 288,75 | R\$ 577,50            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b> |    |       |   |         |            | <b>R\$ 197.517,20</b> |

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Serviço do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O pagamento será realizado pelo setor financeiro da **Câmara Municipal de São Luís**, mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO

FLS. Nº 343  
PROC. Nº 0788/2023  
RUBRICA

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Câmara Municipal de São Luís – MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA/DESCRIÇÃO |   | NATUREZA DE DESPESA |                                       |
|--------------------|---|---------------------|---------------------------------------|
| FICHA              | AÇÃO  | CÓDIGO              | DESCRIÇÃO                             |
| 13                 | 01.122.0411.2249 – Manutenção da Câmara Municipal | 3.3.90.39           | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 344  
PROC. Nº 0988/2023  
RUBRICA

- 12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracteriza inexecução total da obrigação assumida;
- 12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 12.4.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 12.4.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 12.4.3. Apresentar documentação falsa;
- 12.4.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 12.4.5. Não mantiver a proposta;
- 12.4.6. Falhar na execução do contrato;
- 12.4.7. Fraudar a execução do contrato;
- 12.4.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.4.9. Declarar informações falsas; e
- 12.4.10. Cometer fraude fiscal.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

JOELTON  
MARINHO  
CORDEIRO:0  
1919346317

Assinado de forma  
digital por JOELTON  
MARINHO  
CORDEIRO:0191934631  
7  
Dados: 2023.06.13  
13:23:46 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

FLS. Nº 345  
PROC. Nº 0988/2023  
RUBRICA [assinatura]

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Luís-MA, 20 de Junho de 2023.

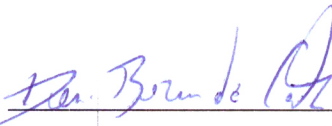
  
PAULO VICTOR MELO DUARTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
PRESIDENTE

JOELTON MARINHO  
CORDEIRO:0191934  
6317

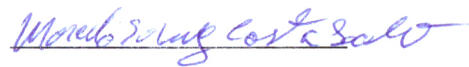
Assinado de forma digital  
por JOELTON MARINHO  
CORDEIRO:01919346317  
Dados: 2023.06.13 13:24:03  
-03'00'

JOELTON MARINHO CORDEIRO  
J MARINHO CORDEIRO LTDA - EPP  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 050.848.503-74

  
\_\_\_\_\_

CPF: 407.559.833-00